



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA/SEMARF**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 – REFERENTE TESTE SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO/2016**

**EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- 11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.6.2- 02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
- 11.6.3- Declaração de bens;
- 11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- 11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
- 11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- 11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 02(duas) vias;
- 11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
- 11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- 11.6.11- Certidão de Reservista (autenticada);
- 11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- 11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- 11.6.14- Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- 11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- 11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 de julho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES  
PREFEITA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA/SEMARF**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	classificação
01	360	Pedagoga	14,0	7º
02	052	Pedagoga	14,0	8º
03	099	Pedagoga	14,0	9º
04	335	Pedagoga	14,0	10º
05	211	Pedagoga	14,0	11º